

VEREADORA RAFAELA GONÇALVES (88) 9.9454-5460

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

POT UNANIMIDADE Em: 03/03/2021

Câmara Municipal de Altaneira SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO REGISTRADO SOB Nº 101/2011

Data: 03 | 03 | 2021

Servido Responsável

Em: 03 | 03 | 2021

REQUERIMENTO Nº 045 /2021.

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Genival Ponciano da Silva, com comunicação as secretaria de Saúde com o seguinte pedido de providências conjuntas:

REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DA SAMAMBAIA,

Solicitamos o estudo técnico para reforma dentro da estrutura necessária de adaptação nas diretrizes da legislação da acessibilidade de todo o prédio que atualmente funciona a unidade de atendimento da saúde à comunidade da Samambaia e Chapada dos Romeiros.

E-mail: rafaelagon; alvestodrigues@altaneira.ca.lec.br

Rua Joaquim Soores da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13 E-mail: contato@altaneira.ce.ley.br (88) 3548-1168

JUSTIFICATIVA

O pedido que ora fazemos se justifica pelo fato do prédio em que funciona aos atendimentos da saúde para receber a equipe do Programa de Saúde da Família encontra-se em condições insatisfatórias de manutenção, com áreas insalubres, conformes imagens anexadas.

Verificamos ainda que no entorno do prédio há considerável capim em alto crescimento pondo em risco os usuários e munícipes que circulam nos arredores pelos riscos de tornar-se abrigo de animais peçonhentos.

Outro fator é a infiltração nas paredes bem como a precariedade da fossa, a qual se encontra aberta e quebrada o que facilita a proliferação de muriçocas e doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, dentre outros de espécie diversas, o que coloca toda comunidade em risco.

É necessário aqui consignar o significado da palavra "Insalubre": Que não faz bem à saúde; diz-se do local cujas condições são prejudiciais à saúde; deletério. Que provoca doenças; insalutífero.

No tocante à Secretaria de infraestrutura caberia a elaboração de novo projeto, para que seja realizado mudanças estéticas, estruturais e lay-out do prédio da Unidade de Atendimento de Saúde, inclusive adaptando a Lei da Acessibilidade, Lei N° 10.098/2000, a qual estabelece normas gerais e critérios

Fared relation repeates the following start as a Local con-

Rua Joaquim Soures da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13 E-mail: <u>contato@altaneiru.ce.leg.br</u> (88) 3543-1168 básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida; como também a adequação ao que dispõe a Lei Nº 10.436/2002, em que no seu artigo 3° afirma:

"As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor".

Assim, dado ao tempo decorrido desde a última intervenção, fica evidente que há necessidade de serviços de manutenção periódicos – que incluem reposição de calhas, reparos na cobertura, pintura anti-mofo, corte de vegetação do entorno do prédio, manutenção da infraestrutura do saneamento básico (em destaque o reparo urgente da força sanitária), entre outros conforme análise técnica a ser realizada.

Este presente requerimento encontra-se fundamentado legal na Lei Orgânica do Município de Altaneira nos seguintes dispositivos legais: Artigo 164; art. 165, I; art. 167, IX, entre outras legislações estaduais e as garantias constitucionais previstas para saúde e desenvolvimento de infraestrutuamunicipial na Constituição Federal de 1988.

E-mail: referie con absence from Quitar els acades by

Assim sendo, REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores Secretários Municipais de saúde, Joaquim Paulino da Silva Junior; e o de Secretario de Infraestrutura.

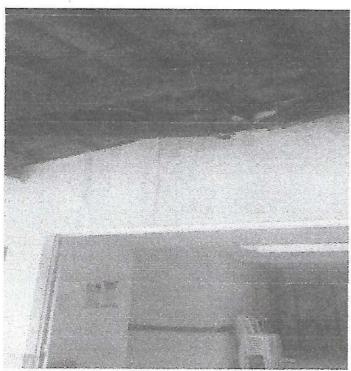
Termos em que, Pede deferimento.

Sala das Sessões, 02 de março de 2021.

Dra. Rafaela Gonçalves Vereadora/PT



ANEXOS



(IMAGEM 01)

B-mail: rafaclogougalves rodrigues d'alterieira.co. leg.br

Rua Joaquim Soures da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13 E-mail: contato@altoneira.ce.leg.br (88) 3548-1168



<u>Cāmara Municipal</u> www.camanaglaneira.ce.gov.b



(IMAGEM 02)



(IMAGEM 03)

E-mail: rateologon; alves matriques@altanetra.ca.leg.br

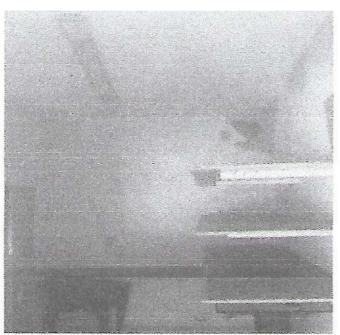
Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13 E-mail: contato(a)altaneira.ce.lev.br (88) 3548-1168



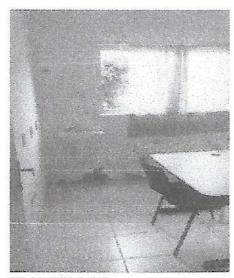
Câmara Municipal Altaneira

VEREADORA RAFAELA GONÇALVES

(88) 9.9454-5460



(IMAGEM 04)



(IMAGEM 04)

E-mail: raticing programme of types Calcardia calleg by

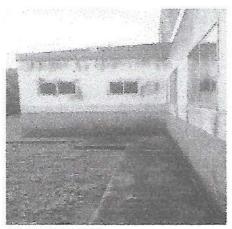
Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13 E-mail: contato@altaneira.ce.leg.br. (88) 3548-1168



Câmara Municipal Altaneira

VEREADORA RAFAELA GONÇALVES

(88) 9,9454-5460



(IMAGEM 05)



(IMAGEM 06)

E-mail: refectogençaiverrodriques@ultenebre.co.log.br

Rua Joaquim Saares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13 E-mail: contato@altansira.ce.leg.br (88) 3548-1168